



Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 30/2023 - LEI No. 1009/2022

Página: 1 de 1

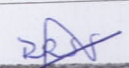
PUBLICADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

EM 04 / 05 / 2023

NO QUADRO DE AVISO
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

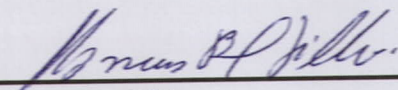

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

02.06.02.10.304.0013.2074 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	10.000,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00407	10.000,00
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	10.000,00

02.06.01.10.122.0013.2100 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	10.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00101	10.000,00
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 04 de Maio de 2023


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal